

EBOOK

**CLAUDIO CARNEIRO
JOSÉ GERALDO FALCÃO BRITTO**

GESTÃO DE RISCOS EM COMPLIANCE

**CONCEITOS E PILARES
DE IMPLANTAÇÃO**

WWW.CLAUDIOCARNEIRO.COM.BR

Instituto Memória

CENTRO DE ESTUDOS DA CONTEMPORANEIDADE
Instituto Memória Editora & Projetos Culturais

Rua Deputado Mário de Barros, 1700, Cj. 305, Juvevê

CEP 80.530-280 – Curitiba/PR.

Central de atendimento: (41) 3016-9042



Editor: Anthony Leahy

ISBN 978-85-5523-319-7



CARNEIRO, C.
BRITTO, J.G.F.

Gestão de Riscos em Compliance: conceitos e pilares de implantação. Cláudio Carneiro e José Geraldo Falcão Britto. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

26 p.

1. Compliance. 2. Direito público. 3. Governança. 4. Auditoria. I. Título.

CDD: 340

APRESENTAÇÃO DA OBRA DIGITAL

PORQUE RISCOS AFINAL?

Definitivamente a Gestão de Riscos ingressou em nossa sociedade.

Seja com a finalidade de explorá-los , através de uma oportunidade identificada ou pela proteção e prevenção, aos danos - o fato é que a Gestão de Riscos hoje se apresenta como a melhor e mais detalhada forma de gerenciar e de se prever o futuro.

E esta obra de forma sumária trata desta ciência que aos poucos consolida-se como uma área da ciência da Administração.

RECORTE CIENTÍFICO

Esta obra essencialmente trata as questões da Gestão de Riscos em Compliance.

E apresenta um caminho metodológico para a Gestão da Continuidade

PROF. PHD/DR. CLAUDIO CARNEIRO



- Advogado sócio do escritório Claudio Carneiro Advogados Associados
- CEO do Instituto Carneiro .
- Consultor e Auditor Líder em Compliance
- Auditor e Especialista da área de Compliance pelo Inmetro
- Vice Presidente da Ethical & Compliance International Institute com sede na União Européia
- Presidente da Comissão de Compliance e Governança do Instituto dos Advogados do Brasil
- Membro da Comissão Anti Suborno ABNT CEE 278
- Coordenador do CEC de Compliance da FGV
- Pós Doutor pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal)
- Doutor em Direito Público e Evolução Social
- Mestre em Direito Fiscal
- Professor do curso de mestrado do UNIFG/BA
- Coordenador do grupo de pesquisa sobre Compliance da Ratio Legis vinculado a IAL (Portugal)
- Presidente da comissão de Direito à Educação da OAB RJ

PROF. MSc JOSÉ GERALDO FALCÃO BRITTO



- Administrador de Empresas - CRA 65676

Mestre acadêmico/Profissional em Ciências contábeis e Atuária, PUC-SP - (linha de pesquisa Governança – SGI - Riscos – Continuidade de Negócios e Integração com ciências Contábeis e Finanças Empresariais), Especialista (MBA) em Engenharia da Qualidade e Produtividade, Escola Politécnica USP-Vanzolini, Gestão Ambiental e Segurança , - USP , Escola de Saúde Pública Gestão de Marketing/Marcas - FAAP.

- Como Auditor atuou em Organismos de Certificações Internacionais Suíço, Francês, Inglês em normas ISO9001,ISO14001, ISO45001, SA8000, ISO31000, ISO37001/ISO19600, ISO22301 e normas associadas, obteve certificações Profissionais como Auditor Líder em Organismos como Inmetro, IRCA, RAB, QSA e SAI, auditando sistemas de Gestão em mais de 1.500 empresas de Grande , médio e pequenos portes desde 2001.

- Professor e Consultor do Instituto Claudio Carneiro e da Fundação Getúlio Vargas, em Pós graduação em Compliance pela FGV Direito.

- Como Consultor atua desde 1998 em projetos nas mesmas áreas em empresas de pequeno, médio e grande portes.

- Coordenador de núcleos de empreendedorismo e inovação, realizando mentorias a start ups pelo Brasil (04 projetos entregues)

- Instrutor Auditor Líder BSI Brasil (capítulo Inglês) e Advisory do capítulo Brasil

- Auditor Líder ISO37001 - Anti Suborno

- Desde 2009 professor em disciplinas como Empreendedorismo, Plano de Negócios, Gestão de Operações , Meio ambiente e sustentabilidade, Gestão de Riscos corporativos, Auditorias Internas, Compliance, Gestão de Riscos, Gestão de Continuidade de negócios, resiliência organizacional, Auditorias de Demonstrações Contábeis e Financeiras, Gerenciamento de projetos na Strong/FGV desde 2009 e IBS/FGV 2019

- Membro OCDE auditores de riscos

- Membro ABNT comitê de Gestão de Riscos e de Continuidade

- Membro de Associação de Empresários na função Conselheiro de Compliance , Governança e Gestão de Riscos

- Foi premiado recebendo o título de Comendador e Chanceler pelo Estado de São Paulo – Publicado no Diário Oficial do Estado, eleito por indicação pública das Forças Militares, Universidades e Sociedade Judaica.

FILOSOFIA

POR TRÁS DOS RISCOS

“

Entendemos sempre como sendo as probabilidades (reais e supostas) de continuidade de sua aplicabilidade presente e futura, entregues por uma ou mais agentes econômicos - Max Weber

”

“

Pode-se dizer que o conhecimento positivo busca "ver para prever , a fim de prover " , ou seja: conhecer a realidade para saber o que acontecerá a partir de nossas ações , para que o ser humano possa melhorar sua realidade .

Dessa forma a previsão científica caracteriza o pensamento positivo " - Augusto Conte

”



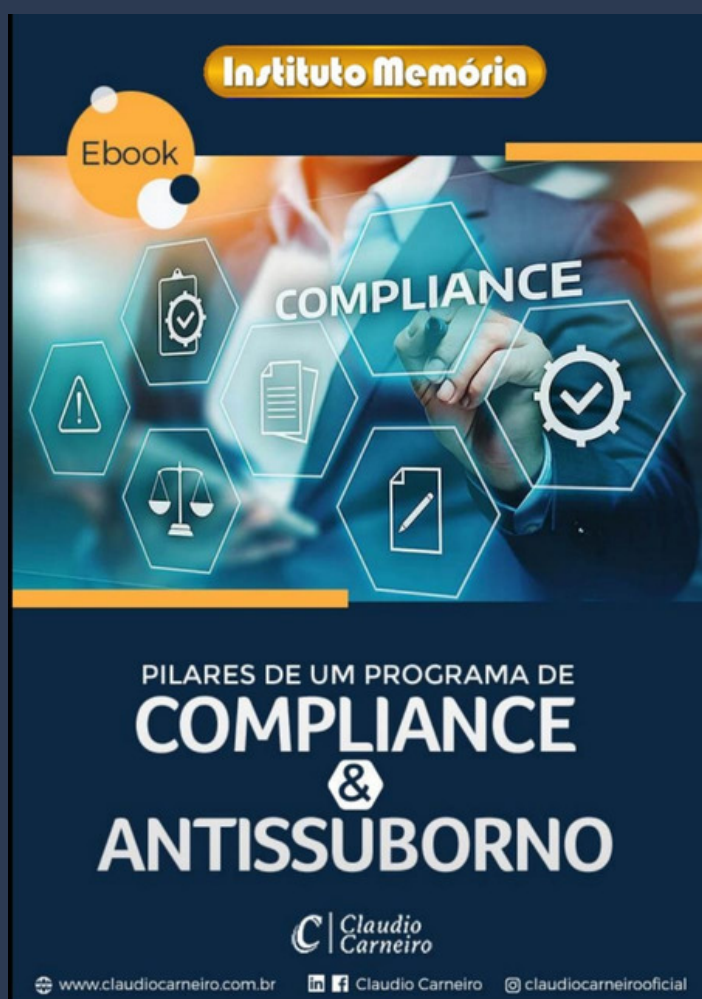


Bibliografia recomendada pelos Autores



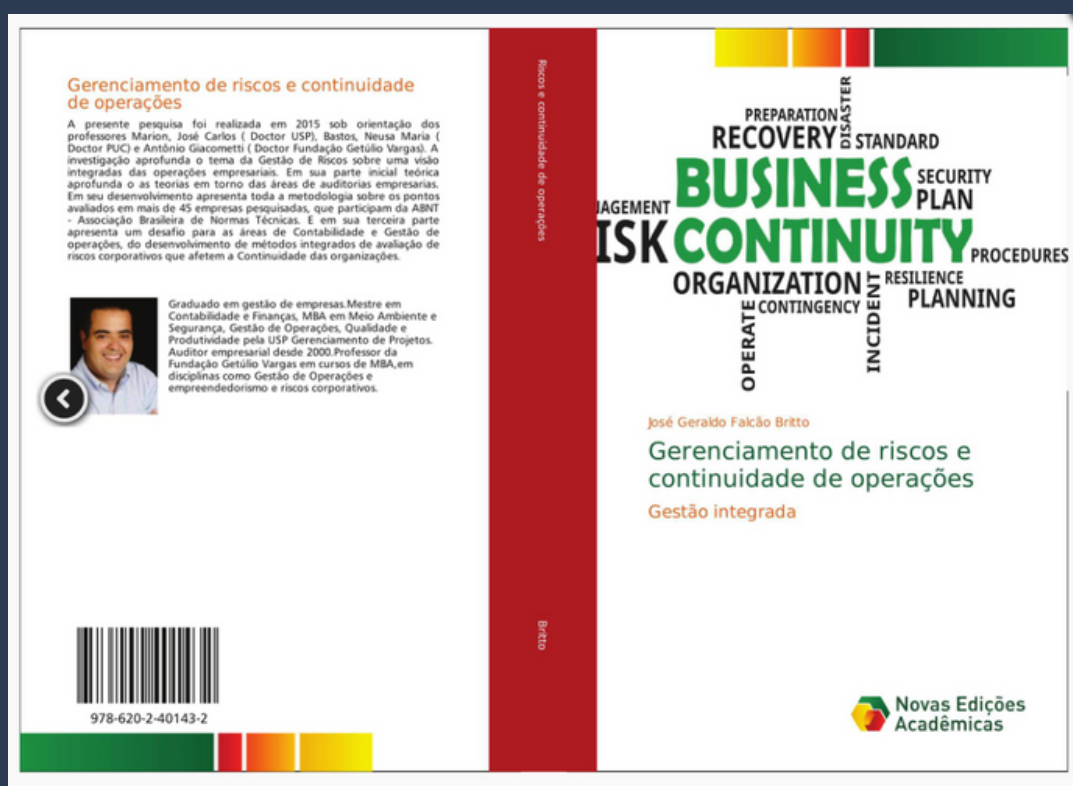


Bibliografia recomendada pelos Autores





Bibliografia recomendada pelos Autores



Livro publicado pela Novas Edições Acadêmicas

Editora More Books - Lituânia - Alemanha

Disponível em:

<https://bit.ly/2N0Kh48>

ISBN- 1 3:

978-620-2-40143-2

ISBN- 1 0:6202401435EAN:9786202401432

<https://www.morebooks.de/>

Pesquisa científica e acadêmica

Pesquisa feita com mais de 54 empresas de grande porte sobre o tema de Gestão de Riscos do comitê ABNT Gestão de Riscos

10 INTRODUÇÃO INICIAL
AVANÇO GLOBAL DE CONSENSO
SOBRE GESTÃO DE RISCOS

14 AVANÇO GLOBAL DE CONSENSO
SOBRE GESTÃO DE RISCOS

18 CONSOLIDAÇÃO NO BRASIL

20 COMO ESTUDAR RISCOS?
MODELOS DE GESTÃO EXISTENTES?
QUAIS FERRAMENTAS UTILIZAR?

23 ESCOPO DA GESTÃO DE RISCOS
EM COMPLIANCE

24 A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL
DE COMPLIANCE EM GESTÃO DE
RISCOS E GESTÃO DE
CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

25 COMECE SUA CERTIFICAÇÃO
EM COMPLIANCE

AMPLIE SEU CONHECIMENTO
E VISÃO DE NEGÓCIOS

CERTIFIQUE-SE PELO
INSTITUTO CARNEIRO

Governança Corporativa e Gestão de Riscos ganham relevância no Mundo

O primeiro, isto é, a concepção de Boa Governança, nos dias atuais, deve ser tratada como verdadeiro direito fundamental, e não como mera recomendação ao administrador, seja ele público ou privado, pois o mau governo seja por escolhas indevidas por seus administradores ou simplesmente por atos de corrupção ou suborno, acabam por comprometer direitos assegurados em nossa Constituição Federal e, com isso, andar na contramão da evolução do Neoconstitucionalismo.

A alegação bastante frequente de escassez de recursos torna imprescindível que se dê um destino cada vez mais responsável ao orçamento disponível, revelando-se absolutamente incompatível com a ordem de direitos trazida pela Constituição, a má governança ou uma gestão imoral ou improba.

Vale ressaltar que a matéria prima da corrupção é o dinheiro. Por isso, a grande preocupação dos órgãos públicos é ter mais controle e dar maior transparência às questões fiscais, pois para que se possa haver o desvio de dinheiro, faz-se necessário maquiar o lastro financeiro de modo a dar cobertura para as operações fraudulentas.

Do outro lado dessa relação podem estar as empresas privadas, por isso é importante que essas normas atinjam o quadrilátero perfeito: a) entes federativos; b) estatais; c) empresas privadas e; d) sociedade.

Assim, o caráter preventivo passa a ser o melhor remédio para evitar complicações futuras. Para tanto, a observância fiel e precisa de toda a legislação em vigor é indispensável para garantir a boa administração da “empresa”, afastando, de forma eficaz e lícita, possíveis penalidades fiscais que podem atingir o patrimônio da sociedade e até mesmo, em alguns casos, o patrimônio pessoal dos sócios. Vale dizer que a regra do Direito Empresarial que limita a responsabilidade patrimonial da sociedade até o limite do capital integralizado não se aplica de forma absoluta no Direito Tributário, o que pode trazer grandes transtornos, sobretudo para os administradores.

continua.....

Por outro lado, se as empresas estiverem em conformidade com as normas os clientes estarão mais seguros, pois as principais irregularidades que contaminam os procedimentos de uma empresa, até se chegar ao consumidor final, também serão afastadas. Isso sem falar na segurança jurídica e na redução de fraudes e grandes esquemas de corrupção.

Nesse sentido, mostra-se o quão é importante para todo o desenvolvimento do processo os setores de Controle Interno e de Auditoria. Isto porque, a identificação e o gerenciamento de riscos relativos ao GRC (Governança, Risk Assessment e Compliance) passaram a ser um dos pontos mais sensíveis de todo o sistema.

Em apertada síntese, podemos dizer que o grande remédio para evitar complicações futuras é a adoção de um Sistema de Gestão de Compliance, o que permite uma vantagem competitiva de mercado e proporciona a sustentabilidade da organização empresarial. Assim, ganha a empresa por impedir a prática de irregularidades e, também, a sociedade, por estar diante de empresas sérias e comprometidas com as normas, o que reflete de forma bastante significativa na melhoria da qualidade dos produtos ou serviços prestados.

O Compliance, além de necessário, se tornou um investimento, e em um futuro breve as empresas que não possuírem esse programa de conformidade estarão completamente fora do mercado nacional, fato que já ocorre no âmbito internacional e nos principais contratos com o Poder Público.

Entendermos que há uma sutil distinção entre Programa de Integridade e Programa de Compliance, mas, por hora, deixaremos de lado essa discussão para abordar a importância do risk assessment como elemento essencial daquilo que chamamos de Sistema de Gestão Adequada (SGA), seja referente à Compliance (Integridade) e Antissuborno.

Vale lembrar que as normas International Standards Organization (ISO) nº 19.600 e nº 37.001 dizem respeito a Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno, respectivamente. Significa dizer que a Boa Gestão é o elemento nuclear a ser alcançado e, por isso, ao usarmos a expressão Sistema de Gestão Adequada nos referimos à combinação do binômio eficiência e eficácia. Nesse contexto compõem esse teatro de operações, os pilares dos respectivos sistemas, entre eles, o risk assessment (análise de riscos).

continua.....

A conjugação dos procedimentos referentes às etapas de detecção, correção e prevenção, estão diretamente ligados aos riscos encontrados e que podem ser classificados em baixo, médio e alto. É bem verdade que não há risco zero, até porque existem determinadas circunstâncias externas que são imprevisíveis, mas que uma vez ocorridas devem ser, na medida do possível, corrigidas o mais rápido possível.

Para o bom andamento de uma Organização, o ideal é a prevenção, contudo, tão importante quanto evitar uma ocorrência indesejada é corrigir imediatamente o problema detectado, pouco importando nesse momento de foi previsto ou não. A alta administração deve ter uma cautela ainda maior, quando o evento ou a não conformidade ameaçar ou comprometer a imagem reputacional da Organização, especialmente aquelas que possuem ações em bolsa de valores, onde o elemento tempo é crucial para a derrocada.

No mundo corporativo a expressão risco está associada à (in)certeza da concretização de um objetivo e a probabilidade de perdas. Logo, os riscos de compliance/antissuborno variam de acordo com o escopo da empresa, estrutura, segmento, produtos, serviços, etc. Da mesma forma a observância dos stakeholders com quem a Organização se relaciona é de grande importância para uma análise adequada. Vale frisar que o sucesso operacional e, conseqüentemente, econômico-financeiro estará atrelado à eficiência e eficácia dessa análise e, sobretudo à mitigação dos riscos.

Assim, investir em um Programa de Compliance adequado, customizado e de acordo com as características de cada empresa (Organização) é, nos dias atuais, um grande mitigador de risco. Isso sem falar na economia, reputação, no comprometimento com a concretização dos Direitos Fundamentais e o desenvolvimento do Novo Constitucionalismo.

continua.....

Quais são os objetivos, papéis e responsabilidades do Compliance na organização?

- Analisar meticulosamente os riscos operacionais com foco no Risco de Compliance;
- Gerenciar os controles internos (o profissional dessa área é uma espécie de “xerife” das normas e procedimentos, em todas as esferas da organização);
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir de fraudes (esse profissional tem também papel consultivo; não se trata apenas de cobranças e imposição de mudanças);
- Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, no que se refere às medidas adotadas na área de segurança da informação;
- Realização de auditorias periódicas;
- Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, juntamente com os responsáveis pela área de Gestão de Capital Humano;
- Trabalhar na elaboração de manuais de conduta e desenvolver planos de disseminação do Compliance na cultura organizacional;
- Fiscalização da conformidade contábil de acordo com as normas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS);
- Interpretar leis e adequá-las ao universo da empresa.

Considerando a importância do Gerenciamento de Riscos para um eficaz Programa de Compliance, a seguir veremos com mais detalhes essa importante fase.



O CONSENSO: MULTINACIONAIS E EMPRESAS

Marca-se os períodos da década de 30 a 70, com a criação do Banco Mundial e OCDE, como aquele sendo um marco global no entendimento e consenso em torno das bases de assuntos como:

Princípios

Governança Corporativa

Meio Ambiente

Prestação de contas inclusive dos riscos (incluindo a padronização das informações)

Empregados e relações empresariais

Combate ao suborno

Proteção dos consumidores

Ciência e tecnologia

Competição

Tributação

Direito dos acionistas

O papel dos governos na sociedade

A partir desse período onde acordos multilaterais foram firmados entre Bancos e países, com a finalidade de evoluir em suas regras e legislações em torno do assunto

**2018 foi o ano
estabelecido sobre a
data limite para que os
países assinassem e
adotassem medidas
concretas em torno de
controle de seus riscos.**

Países e empresas passaram a adotar e colocar em aprovação Leis, e resoluções administrativas para que fossem aperfeiçoados os controles internos e melhorassem a publicação de suas demonstrações de resultado.

Inicia-se a fase de implantação de sistemas de Gestão de Riscos em algumas áreas e legislações foram criadas.



O CONSENSO : GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Novos consensos foram assinados e novos critérios de observação dos países foram estabelecidos. Além do debate da melhoria da participação do Estado para o estímulo as economias seguindo temas como:

- O papel do Estado
- Tratamento equitativo aos acionistas
- Relações com partes interessadas
- Divulgação e transparência
- Responsabilidade de conselheiros
- Responsabilidade Empresarial

Entre os sub temas dos corretos princípios da Divulgação e Transparência , temos:

Melhoria ao acesso de empresas de auditorias aos Riscos e a Gestão de seus Riscos

Estabelecimento de controles sobre os riscos e sobre o grau de tolerância sobre eles.

Chamados popularmente de apetite de riscos.

Melhoria das informações divulgadas de forma transparente e equitativa

**Melhoria na Gestão e nas
demonstrações das
empresas no que diz
respeito ao impacto de
Continuidade de suas
operações**



O consenso:

Bancos e Organizações de investimentos

De olho nos impactos Financeiros

BIS - Bank for International Settlements

Desde 1930 e após inúmeras crises globais financeiras, a autoridade de supervisão do BIS, vem evoluindo em torno de suas exigências, em torno do tema de Gestão de Riscos.

O Banco Central Brasileiro, vem cooperando e avançando em torno desses controles, através de publicações e regulamentações visando controlar os tipos de Riscos estabelecidos, a saber:

**Risco de Capital , Risco Legal, Risco de liquidez, Risco de Reputação, Risco Estratégico, Risco de Mercado
Risco de Câmbio, Risco de subscrição, Risco de Crédito, Risco Operacional**

Índices e formas de cálculos financeiros são utilizados para demonstrar os resultados das Instituições.

2018 foi a data limite para que os Bancos demonstrassem a solidez de sua gestão inclusive com limites aceitáveis.

Amplamente adotados pelo sistema Bacen, CVM e SUSEP.

CONSENSO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Criado em 1973 por associações de Profissionais de contabilidade de mais de 10 países que compõe os principais órgãos globais de consenso entre países, o IFRS (International Financial Reporting Standards foi regulamentado pelo decreto 1725 de 2003 pela Comunidade Européia.

Com a missão de padronizar as demonstrações Financeiras e estarem alinhados com os compromissos firmados na OCDE

Posteriormente em 2001 foi criado o IASB (International Accounting Standards board , órgão que passou a incentivar novos padrões financeiros globais complementares, as demonstrações Contábeis historicamente utilizadas.

Tais entidades tem produzido verdadeira revolução nas demonstrações de resultados das organizações, onde integraram definitivamente assuntos como:

- Harmonização contábil de resultados
- Demonstração de Riscos sejam materializados ou não
- Assuntos de sustentabilidade
- Conceituação de novo capital
- Criação e harmonização de novos padrões de relatórios complementares , como IIRC)
- Harmonização de índices de Riscos por segmento de atividade comercial, com aceitação nas Bolsas de valores de Nova York e Londres

Também amplamente adotados pelo sistema Bacen, CVM e SUSEP.



Evolução Brasileira

A maturidade

Avanço do entendimento e controle

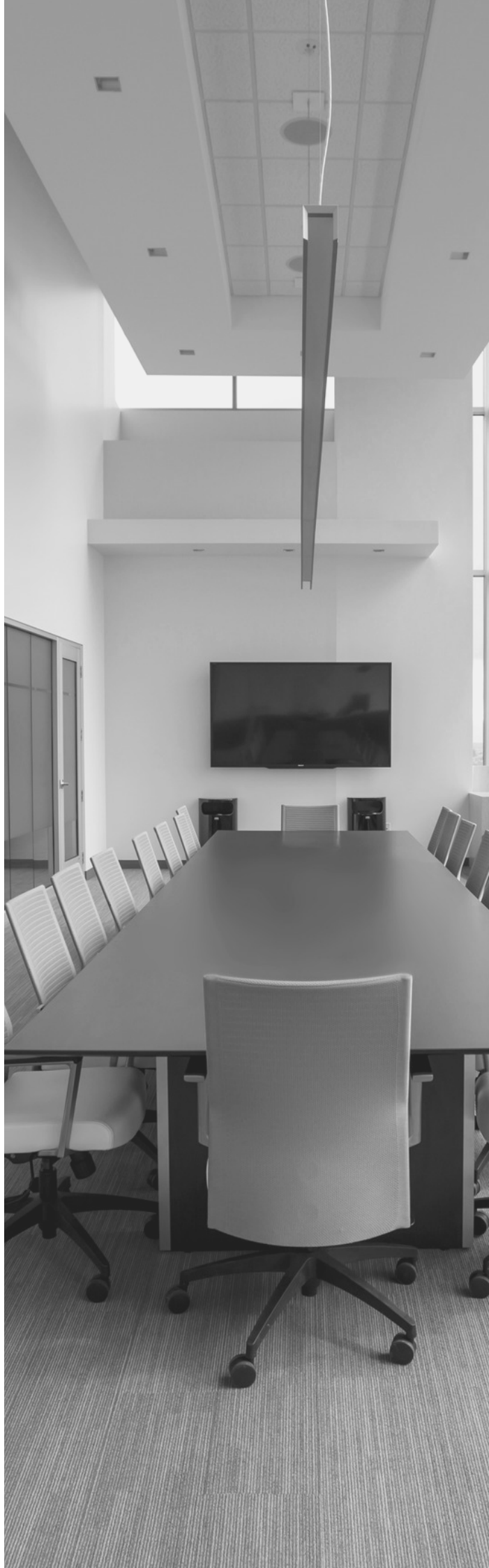
Desde o início dos anos 2000 o Brasil avança no entendimento e alinhamento sobre os conceitos em Gestão de Riscos.

O Sistema Bacen, CVM e Susep iniciaram a jornada no país com resoluções consideradas avançadas no mundo e a partir de 2011, Riscos Corporativos passaram a ser tratados pelo BACEN em suas resoluções .

A CVM já a partir de 2012 também passa a regulamentar Empresas, fundos de investimentos sobre aspectos de Gestão de Riscos das organizações estatais e privadas.

Mas foi a partir do Plano Nacional de Governança Pública e pelo decreto 9676 de Janeiro de 2019, que oficialmente foi criado a Sub-Secretaria de Governança e Integridade.

Incorporando definitivamente o tema como Secretaria de Governo.



A Administração Pública

Restava os departamentos e autarquias das Administração Pública, motivado pelos acordos Globais, pelas sucessão de crises, e, pela necessidade de melhoria do padrão regulatório, o avanço em torno da gestão de Riscos da avaliação de continuidade.

A partir do marco legal em 2018, da lei 12.846, decreto 9203, decreto 8420 e Lei Federal 13.303, inicia-se a nova fase de avaliação integral de Riscos e de Continuidade no Brasil.

Principalmente pela necessidade de melhorar suas publicações e prestações de contas a sociedade, tais autarquias adotaram padrões mundialmente aceitos, como práticas de Gestão e de reporte público.





Como estudar Riscos em Compliance?

Riscos podem ser estudados de forma QUANTITATIVA

Modelos Quantitativos são mais comuns, em estudos com utilização de técnicas estatísticas, onde o universo estudado de amostras é muito grande, e sua manipulação chega a ser impossível.

Deseja-se nos modelos Quantitativos, extrair perfis sem a manipulação, influência sobre o universo da amostra de quem está estudando.

Descobrir a distribuição de variáveis pré determinadas numa população

Determinar relação causa e efeito sobre o estudo quanto essas são desconhecidas

Estabelecer predições ou resultado de uma ação

Riscos podem ser avaliados de forma QUALITATIVA.

Normalmente os estudos Qualitativos são utilizados para a descoberta, identificação, descrição e geração de explicações para os fenômenos.

Possuem mais liberdade para interferência de que está estudando, que de forma prévia dirige ou estabelece critérios dirigidos do que se deseja estudar.

Possui mais alto grau de influência do pesquisador, que pode definir o escopo e foco a ser estudado.

Permite a descrição mais aprofundada das situações que se deseja estudar e dá mais liberdade para se estudar a correlação de causa e efeito dos fenômenos.

Os métodos qualitativos são mais comuns de serem utilizados em Gestão de Riscos em Compliance.



Quais ferramentas utilizar ?

Entre as ferramentas Quantitativas estão:

- Análise de Markov
- Simulação de Monte Carlo
- Estatística Bayesiana e redes de Bayes
- Curvas FN
- Índice de Risco
- Matriz de probabilidades
- Análise de decisões Multicritérios

Entre as ferramentas Qualitativas estão:

- Brainstorming
- Entrevistas estruturadas e não estruturadas
- Delphi
- Listas de verificação
- Análise preliminar de perigos, riscos e impactos
- Estudos de perigos e operabilidade (hazop)
- Análise de perigos e pontos críticos de controle
- Avaliação de aspectos e impactos ambientais
- Técnica "E se "
- Análise de cenários
- Análise de impacto no Negócio
- Análise de causa raiz
- Análise de modos de falha e efeito
- Análise de árvore de falhas
- Análise de árvore de eventos
- Análise de causa e consequência
- Análise de causa e efeito
- Árvore de decisões
- Análise de confiabilidade humana
- Análise de Bow Tie
- Manutenção centrada em confiabilidade

Os métodos qualitativos são mais comuns de serem utilizados em Gestão de Riscos em Compliance.



Quais os modelos qualitativos de Gestão existentes?

Modelos Internacionais

Internacionalmente os modelos mais comuns são baseados em :

ISO (International Standartization Organization) entidade localizada em Genebra , Suíça, onde os padrões normativos são escritos e aprovados, como guias globais.

Servem de guia para todas as instituições que dela participam.

BIS, IFRS, IASB, Bacen e tantos outros órgãos e empresas participam do processo de aprovação de comum acordo em reuniões coordenadas pela ABNT no Brasil.

As prévias dos documentos são submetidos por consultas públicas posteriormente para validação

Destas reuniões organizadas em comitês, são aprovadas normas que podem passar pro acreditações internacionais, e assim, poder ser auditadas/verificadas por organismos internacionais de certificação.

Modelos Nacionais com base em modelos Internacionais

Muitos são os Frameworks (termo mais conhecido) ou guias, ou manuais criados com a intenção de orientar a melhor forma de Gerenciar os riscos de Compliance.

Estão nesta lista manuais de órgãos como T.C.U, CGU, Banco central, CVM, Agencias nacionais de Saúde, Tribunais de Justiça entre tantos outros.

Porém todos seguem aos mesmos padrões conceituais, dos passos metodológicos das normas ISO, e, dos conceitos mundialmente aceitos.

Portanto, se voce estiver lendo algum manual destes locais, certamente estarão seguindo aos mesmos padrões ISO.

Lembrete: esses mesmo órgãos participaram das reuniões ABNT/ISO, como explicado ao lado.

As normas I.S.O conhecidas na área de Gestão de Riscos e Compliance são as normas ISO31000, ISO22301, ISO37001 e futuramente ISO 37301 (antiga ISO19600).

Outras normas segmentadas por assuntos mais conhecidas são as normas ISO 9001 (qualidade), ISO14001 (meio ambiente), ISO45001 (Segurança e saúde) ISO22000 (alimentos) ISO 27001 (Segurança da Informação entre outras) e etc.

Elas atestam que a entidade segue a um padrão de administração reconhecido internacionalmente e seguem aos mesmos conceitos internacionais.

Importante: Elas não são a prova de fraudes ! E passam por processos de auditorias por amostragem.

O escopo da gestão de Riscos e da Gestão de Continuidade

Um modelo de interação

Abaixo um mapa conceitual da interação de todas as áreas em que o Compliance tem relação direta no dia a dia.



Em todos os temas da conformidade empresarial, o profissional de Compliance, não é responsável direto pela execução , nem pelo controle operacional ou auditoria.

Ele deve monitorar em atividades de supervisão as diferentes atividades quanto aos riscos do não atendimento ou da possibilidade de suborno ou ato de desvio de finalidade esperada.

Deve ser independente e livre de conflito de interesses.

Meu Check List

A PROFISSÃO DO COMPLIANCE OFFICER EM GESTÃO DE RISCOS COMO ME PREPARAR?

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Busque nossa
certificação
em Compliance
Officer para aprofundar
seus conhecimentos.

AMPLIE SUA FORMAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO

Realize cursos que permitam
voce
conhecer outras
áreas da administração
e que você terá contato.

CONHEÇA O CONTEXTO DO AMBIENTE QUE ESTIVER TRABALHANDO

Antes de começar qualquer
projeto, certifique-se de
que você conhece
integralmente
o contexto competitivo da
entidade que está estudando

DIVERSIFIQUE SUA EQUIPE DE TRABALHO

Busque sempre ampliar sua
capacidade de trabalho
com equipes multidisciplinares.

Atue sempre com um
Administrador, Contador, Advogado
especialista, Técnico ou Engenheiro que lhe
dê múltiplos pontos de vista e diagnósticos.

DESENVOLVA HABILIDADES PESSOAIS

Desenvolva sempre suas habilidades pessoais, visando facilitar
a comunicação, negociação, posicionamentos técnicos com
múltiplas visões e conhecimentos.

Lembre-se que a habilidade principal do Compliance Officer é a de
possuir visão analítica e conclusiva sobre as situações estudadas.



CURSO DE CAPACITAÇÃO COMPLIANCE OFFICERS

▶ online

[HTTP://COMPLIANCEOFFICER.COM.BR/](http://COMPLIANCEOFFICER.COM.BR/)

Comece agora seu projeto de certificação profissional

E aprenda com especialistas do Instituto Carneiro

O Compliance advém do verbo "To Comply" originário da língua inglesa que significa estar em conformidade.

Significa dizer que se deve observar não somente as normas legais, mas especialmente, as normas organizacionais internas.

Vale lembrar famoso axioma do ex- sub-procurador de Justiça Americano, Paul McNulty: if you think compliance is expensive, try non-compliance"



@claudiocarneirooficial
@prof.geraldofalcao



claudio carneiro
geraldofalcao

[HTTP://COMPLIANCEOFFICER.COM.BR/](http://COMPLIANCEOFFICER.COM.BR/)